



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085

SUMÁRIO

	PÁGINA
Avisos de Licitação	1
Republicação de Licitação	1
Ata de Reunião CODEMCA 27/11/2014	3
Ata de Reunião CODEMCA 02/12/2014	10
Resolução nº 170-2014 CODEMCA	13
Resolução nº 171-2014 CODEMCA	15
Resolução nº 172-2014 CODEMCA	17
Resolução nº 173-2014 CODEMCA	22

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, será realizado o **Pregão Presencial Nº 013/2014-FME, no dia 18/12/2014 às 09:00 horas**, objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviços (instalação de subestação ao tempo de 112,5 KVA, trifásica, 15 KV, 380/220V, com material e mão de obra fornecido pela empresa contratada), atendendo as necessidades do CMEI – Estrela da Manhã, pertencente à Rede Municipal de Ensino, deste Município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste edital. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à rua Cosme de Farias, 131, Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA,

04 de dezembro de 2014. Pregoeiro – Wellington Rossini Felix.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014-PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, será realizado o **Pregão Presencial Nº 066/2014-PMTF**, no dia 19/12/2014 às 09:00 horas, objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de reforma e melhorias do imóvel onde funcionava o PETI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, deste município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à rua Cosme de Farias, 131, Centro, Teixeira de Freitas – BA, das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 04 de dezembro de 2014. Pregoeiro – Wellington Rossini Felix

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014-PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/02, o **Pregão Presencial Nº 054/2014-PMTF**, que teve sua abertura em data de 01/12/14 às 09:00 horas, fora remarcado para o dia 17/12/2014 às 09:00 horas, objetivando a contratação de sociedade empresarial para aquisição de material permanente (BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO-LPHX E LPHA, UM OU DOIS ESTAGIOS, COM TUBO DE REALIAMENTO INTEGRADO AO CORPO. VAZÃO: 50 A 10.700 M3/H, PRESSÃO DE SUCÇÃO: 33 A 1013MBAR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Teixeira de Freitas, conforme anexo II do edital. Pelo motivo da mesma ter sido **FRACASSADO**. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131, Centro, Teixeira de Freitas – BA., das 08:00 às 12:00

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085

horas. Teixeira de Freitas, 04 de dezembro de 2014. Pregoeiro Welington Rossini Felix.

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2014 NA CASA DOS CONSELHOS.

Ata de número 010/2014 da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano 2014 na Casa dos Conselhos situada à Rua Felinto Muller nº 43, Centro, nesta cidade. Estavam presentes os Conselheiros da Sociedade Civil: Carlos Magno Estanislau e Joalbo Oliveira Brandão representantes da ABEPEPES; Auricéia Ferreira Lacerda, representante da Pastoral da Criança; Ana Cristina Barbosa e Maria Luiza Zanon Dall'orto, representantes da Sociedade Pestalozzi de Teixeira de Freitas; Geane Barbosa Ressurreição, representante da ONG PASPAS; Valdeci da Silva Fernandes, representante da Casa da Criança Renascer; João Luiz Monti, representante da FUNPAJ. Poder Público: Gilberto Soares Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Carla Caíres Cajá, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Luan Amaral de Souza, representante da Secretaria Municipal de Administração. Convidados: Orlando de Jesus Santos, representante da ECPAZ; Vitor Fernando S. Volejo e Secretaria Executiva: Ladi conceição Borges de Oliveira. o Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e, em seguida, foi feita a leitura da pauta do dia justificando a necessidade da convocação extraordinária. Como costumeiramente o faz, o presidente falou acerca das medidas que vem sendo tomadas em sua gestão para buscar a efetivação da Política Pública voltada para a Criança e o Adolescente. Fez-se a leitura da ata lida pela secretária Ladi Conceição Borges de Oliveira, sendo esta aprovada pelo conselho referendando as decisões anteriores e transcritas na conformidade das decisões. No início da reunião, para inclusão na pauta, o representante da FUNPAJ protocolizou o ofício 155/11/2014, da referida entidade, solicitando ao COMDECA a realização da campanha de doações dedutíveis do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Também, o Secretario Geral, Luan Amaral de Souza, solicitou a palavra para falar do mesmo tema e à cerca do processo eleitoral suplementar para conselheiro tutelar e em seu relato falou que foram inscritos doze candidatos, mas que somente oito compareceram no dia da prova escrita e que dentre os que compareceram apenas dois candidatos foram aprovados: Os candidatos Senhora Soane Oliveira Charmite e Senhor Vitor Fernando S. Volejo informando que o passo seguinte é a realização de

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro– CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

38

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

campanha para, posteriormente, a votação dos candidatos pela comunidade, o que ocorrerá no dia 27/12/2014 na Câmara de Vereadores, informando que as etapas anteriores foram todas cumpridas. Luan Amaral ainda explicou acerca das doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e convocou os Conselheiros a se dedicarem na realização de campanhas para este fim e que preliminarmente a diretoria do COMDECA e conselheiro solicitou apoio à Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração que indicou a Equipe de Comunicação, para elaborarem por meio do COMDECA uma campanha com mensagens, notícias e chamados no site oficial da prefeitura, face book e demais tecnologias disponíveis e gratuitas ao conselho. Com a doação ao fundo os doadores poderão ter isenção no Imposto de renda. Seguidamente, a Secretária Ladi C. B. de Oliveira leu o ofício nº 155/11/2014 emitido pela FUNPAJ solicitando ao COMDECA a realização de Campanha de Doações com a mobilização dos diversos dos doadores em potencial com o uso dos meios de comunicação social e tecnologias disponíveis, bem como reiterando que o COMDECA emita ofícios ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, ao Ministério Público local, Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, Sindicato do Comércio de Teixeira de Freitas e região – SINCOMÉRCIO, SINDEC e outros sindicatos, às Secretarias Municipais de Finanças e Fazenda Pública e ao Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC MUNICIPAL, para as medidas de viabilização fiscal e contábil cabíveis e para que haja ampla divulgação da campanha, ainda que esta esteja sendo realizada tardiamente, pois que deveria ter sido iniciada no início do ano de 2014 e anteriores, informando experiências do MP do Paraná, dentre outros. Ana Cristina Barbosa ressaltou que na cidade de Itabuna existe a parceria entre o Conselho da criança e o Ministério público. Todas as propostas acerca da campanha para o recebimento de doações por pessoas físicas e jurídicas ao fundo foram aprovadas. O Presidente reforça a importância da divulgação nos meios de comunicação, apresentou também o senhor Vitor Fernando S. Volejo, um dos candidatos aprovados na seleção para conselheiros tutelar suplente aos conselheiros e informou o afastamento da Conselheira Tutelar Juliana Costa Oliveira por motivo de saúde. O presidente lembrou que, certamente, o primeiro colocado no processo de escolha assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar após as eleições. O presidente também propôs aos conselheiros a aprovação de os conselheiros que serão eleitos serem convidados a realizar um estágio como forma dos mesmos conhecerem de perto a realidade da Instituição e terem uma "formação inicial" ante as fragilidades que o CONTEF se encontra, pois os mesmos irão atuar no ano de 2015. João Luiz Monti ressaltou que este procedimento fosse analisado à luz da legislação vigente, pois pode contrariar a Lei, uma vez que existem vedações para os candidatos, inclusive, daqueles que estão em serviço no CONTEF, que devem se afastar no caso de concorrerem no referido processo. O Conselheiro Joalbo Oliveira Brandão

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

39

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

parabeniza a diretoria do COMDECA pelos avanços obtidos na curta gestão da atual diretoria. Retomando a questão da campanha de doação ao fundo, Ana Cristina Barbosa citou um exemplo de que na cidade de Eunápolis foi realizado um trabalho de Arte-educação, onde se elaborou uma cartilha sobre a defesa dos direitos da criança e adolescente. O senhor Carlos Magno Estanislau, representante da ABEPESES, falou das dificuldades que as instituições da sociedade civil encontram na busca de patrocínios ou subvenções sociais junto à prefeitura. Luan Amaral falou que o COMDECA poderá estar financiando alguns projetos que ajudará as entidades como forma de melhorar os atendimentos às crianças e adolescentes. O presidente falou sobre a importância da documentação das entidades estarem em dia para que possam ser emitidas as renovações de registros e, retomando o ponto de pauta sobre Câmara Técnica de Registros e regularidade do funcionamento das instituições públicas e privadas, o conselheiro João Luiz Monti ressaltou que as entidades e órgãos públicos já foram todos informados da necessidade da regularização de seus documentos junto ao COMDECA, mas que apenas 09 (nove) entidades regularizaram. O senhor Orlando de Jesus Santos, representante da ECPAZ, falou sobre as perdas ocorridas nas entidades que trabalham de forma irregular ressaltando que estas têm muitas dificuldades para manterem-se regulares e sugeriu que as campanhas de doações circulem mais depressa. Luan Amaral sugeriu um cadastramento das entidades inscritas no COMDECA e demais que trabalham com crianças e adolescentes município, ao passo que o representante da LEMBROU que já houve ampla divulgação para as entidades registradas no conselho, para que mantenham em dia a apresentação de relatório anual do ano anterior e planejamentos, projetos e programas. A senhora Maria Luiza Zanon Dal'orto representante da Sociedade Pestalozzi relatou as dificuldades encontradas no que diz respeito às reuniões dos conselhos, em geral, pois todos os dias têm reuniões e que é difícil estar todos os dias saindo da Instituição. João Luiz Monti falou sobre as regularidades e irregularidades das ONGS e Programas Públicos de atendimento socioeducativo, preventivos ou corretivos e que vem insistindo junto ao COMDECA para que hajam as visitas pela câmara e comissão de profissionais requeridas à UNOPAR e que as entidades e programas que não estiverem em situação regular o COMDECA deve comunicar ao Conselho Tutelar e ao Ministério público, sob pena de o conselho cometer negligência perante suas obrigações legais; ressaltou, ainda, que as visitas não ocorreram devido à falta de comprometimento dos conselheiros indicados que não assumiram, bem como informou que o COMDECA enviou novamente à UNOPAR uma segunda solicitação dos referidos profissionais para as visitas. Quanto às entidades irregulares, a senhora Maria Luiza ressaltou que em sua maioria existem pessoas de boa vontade e que, talvez, não possuam o conhecimento na elaboração de documentos para regularizar a entidade. Luan Amaral sugeriu

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

40

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

que o COMDECA se empenhe em disponibilizar um profissional para dar suporte a estas entidades. Pedro Ralile ressaltou que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizou um profissional para dar este suporte no Conselho Municipal de Assistência Social. Joalbo Oliveira e Luan Amaral ressaltaram que a FUNPAJ colocou-se a disposição para dar suporte às entidades, mas que não houve interesse da diretoria anterior e, então, João Luiz Monti respondeu que a FUNPAJ continua à disposição, mas que a entidade não tem sido procurada por entidades e programas públicos, exceto algumas associações de moradores (Associações de moradores Jardim dos Pássaros e do bairro Nova Jerusalém e Residencial João Mendonça, ABEPE e Associação Cidadania São José). João Luiz ressaltou que algumas associações estão irregulares e que o COMDECA deve deliberar sobre prazo, para que estas entidades se regularizem. Em seguida, falou dos documentos solicitando inscrições e apreciação do COMDECA enviados por programas e entidade e que é preciso acontecer a reunião da Câmara Técnica para avaliar a documentação recebida, informando que esteve na Casa dos Conselhos na data agendada e não compareceram os demais membros. A representante da Pestalozzi Maria Luiza coloca-se à disposição para as futuras visitas. O Representante da ECPAZ apresentou os pareceres da Controladoria Municipal aprovando as duas prestações de contas referente ao Projeto Cidadania Cultural, bem como a FUNPAJ do Projeto Juventude e Cidadania: Práticas Esportivas de Prevenção e Inclusão Social, colocando os documentos à disposição dos conselheiros. Acerca da pauta sobre o Plano de Aplicação Financeira e do pedido feito pela Prefeitura Municipal por meio das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração foi refletida a situação dada perante a Câmara Municipal de Vereadores após apresentação do plano em referência à proposta orçamentária e que a PMTF, por meio de seus secretários, informaram que não havia condições para remanejamento de verbas para cumprir a aplicação segundo a legislação vigente (Lei 525/2010, de 10 de Junho de 2010), que segundo a Resolução 169/2014 do COMDECA, de 17 de Novembro de 2014, que reeditou resolução anterior em face das alterações propostas pela prefeitura municipal, que corresponde ao direito legal de R\$ 4.345.634,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo) apresentando um valor de R\$ 1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais) em substituição à proposta inicial que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) muito aquém da previsão legal, informando, ainda, que os secretários Senhores Antônio Bodeiro e Alan Ribeiro se comprometeram a integralizar o referido valor alterado na proposta orçamentária na conta do FMDCA. O representante da FUNPAJ propôs aos presentes uma reflexão acerca dos critérios para a decisão de deliberar sobre os valores a serem atribuídos pela prefeitura ao FMDCA e que se deveria tomar uma decisão considerando a justificativa da prefeitura, mas com uma garantia do repasse de 1% (um por cento) previsto na lei e dos

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro– CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

41

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

valores não depositas e suas diferenças, bem como os valores utilizados indevidamente. Sobre esse assunto o COMDECA discutiu amplamente e aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta: 1) Acolher o acréscimo dos valores estabelecidos pela prefeitura no valor de R\$ 1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais), desde que sejam integralizados na conta do FMDCA para o ano de 2015 com o repasse integral das diferenças do exercício de 2015 e demais recursos pendentes dos exercícios passados ao referido fundo municipal, reafirmando os conselheiros que o repasse deve ocorrer na conformidade da legislação atual aprovada pelo COMDECA no ano de 2010, ou seja, de 1% (um por cento) sobre o valor global da proposta orçamentária anual. O Presidente falou sobre a aplicação dos valores previstos nas somas indicadas pelos secretários e que deverão ser gastos com a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de projetos aprovados e com deliberação pelo COMDECA e que as despesas com o Conselho Tutelar são de atribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias com recursos ordinários do município, podendo o COMDECA custear apenas as formações para os conselheiros tutelares conforme a legislação vigente. Ainda acerca do plano de aplicação e da proposta feita pelos secretários municipais, o representante da FUNPAJ reiterou que o Plano de Trabalho do COMDECA deve fazer uma previsão dos recursos a serem disponibilizados ao FMDCA, preferencialmente, ainda no ano de 2014, para que os recursos sejam dotados para o financiamento das ações previstas pelo COMDECA. Carlos magno falou sobre a sua preocupação com as entidades e que é necessário acabar com o apadrinhamento e que todos os que estiverem organizados deverão obter ajuda do COMDECA. Pedro Raiile, representante da SMAS, falou acerca dos avanços e, também, parabenizou a atual diretoria. O presidente falou que a ABEPES está sempre em busca da assessoria da FUNPAJ e o representante da mesma se coloca, mais uma vez, à disposição das organizações da sociedade civil e, especialmente, do COMDECA, para prestar assessorias e consultorias e ressaltou que uma assessoria na forma como se sugeriu na presente reunião a ser prestada pelo município e dentro da casa dos conselhos pode colocar em risco a autonomia das entidades além de, sob certos aspectos, contrariar a legislação vigente uma vez que por ocasião de aprovação de projetos e convênios as organizações não governamentais prestarão um serviço, eventualmente, vinculado à Administração Municipal além de correr-se um risco do controle social feito inversamente. Retomando o assunto acerca das doações ao fundo municipal a representante da ONG PASPAS se propôs a colaborar na divulgação para doações ao fundo, pois faz visitas, constantemente, ao comércio em geral como coordenadora do curso mantido pelo Programa Jovem Aprendiz, atualmente ofertado pela ONG PASPAS. Encerrada a pauta proposta, o senhor Joalbo Oliveira Brandão, ao final da reunião falou sobre o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, que este conta com a assessoria do Senhor Fábio Feitosa, residente em Brasília -

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

42

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

DF e que, segundo orientações recebidas, é necessário que o COMDECA indique um conselheiro para compor o Comitê Gestor do referido plano para que se tomem decisões com maior celeridade e Pedro Ralile apresentou a ata, porém sem assinaturas, bem como a lista de presenças da reunião da Comissão de Elaboração do Plano Socioeducativo. O representante da FUNPAJ questionou acerca da urgência conquanto se quisesse formar um novo comitê gestor, uma vez que já havia a comissão formada para elaboração do referido plano composta por 25 (vinte e cinco) membros do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando-se decepcionado que a cidade não consiga elaborar tal plano, pois entende que o município possui servidores com competência para assessorar e elaborar o plano e, apesar disso, ser "necessários" gastos nos valores evidenciados no contrato e, ainda, com acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) em Termo Aditivo. Pedro Ralile justificou que o valor havia sido combinado, previamente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), verbalmente e por e-mail pela secretaria e intermediadores do plano e que não compensava que o contratado viesse elaborar o plano, por conta das despesas de viagem decorrente das necessárias visitas. O representante da FUNPAJ interpelou Pedro Ralile informando-lhe e aos presentes que desconheciam de tal fato que o convite feito fixa o valor do contrato em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), podendo-se ser ajustados novos termos aditivos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a considerar o plano, desnecessário, apesar de ser uma prática no meio público; considerando por fim que os conselheiros deveriam, pelo menos, ser informados pela comissão atual com mais clareza e que seria temerária a decisão de acolher e aprovar uma resolução feita por pessoas alheias à Diretoria e conselheiros e que deveria ser pensada e elaborada pelo COMDECA, convidando os conselheiros a fazer uma análise do contrato e termo aditivo e do texto trazido por Joalbo Brandão. Joalbo sugeriu que seja feita uma moção ou resolução questionando os termos aditivos do referido contrato e do termo que alterou o seu valor, porém sem deliberação. Pedro Ralile justificou que o contrato ocorreu devido à urgência, e que o senhor Fabio Feitosa é muito competente e conhecedor da Política da criança e Adolescente. João Luiz Ressaltou propôs aos conselheiros que se acolhesse o documento minuta de resolução e que após análise do COMDECA fosse deliberada ou não tal resolução. Contrariamente, Pedro Ralile reiterou que fosse votada a proposta de aprovar a resolução trazida por Joalbo Brandão e a outra de ser necessária a avaliação pelo COMDECA do contrato e da referida minuta que criaria o comitê gestor em resposta à solicitação da secretaria ou do elaborador do plano. Nesse ínterim, Joalbo Brandão, ainda, sobre o tema, falou acerca da urgência de um Plano Preventivo, mais amplo, e ressaltou que as entidades trabalham isoladas e que é necessário trabalhar em rede, pois os efeitos serão vistos e todos sairão ganhando, reconhece a importância do Plano Socioeducativo, mas que o Plano Preventivo é essencial. A senhora Maria

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

43

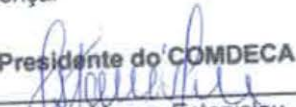
Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



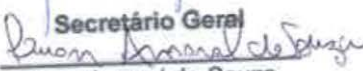
Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Luiza sugeriu que os conselheiros que participam da elaboração do Plano tragam o documento para análise, ressaltou que não está bem informada sobre este assunto e que acompanha a decisão de analisar previamente contrato e minuta da resolução, bem como, documento preliminar do plano de atendimento. A conselheira Geane Ressurreição também sugeriu uma melhor análise do documento e João Luiz comprometeu-se a enviar, por e-mail, os documentos citados para análise dos conselheiros. O Presidente falou da idoneidade dos conselheiros e que sabem da urgência do plano e propôs uma reunião para a próxima terça-feira dia dois de Dezembro, ficando aprovada a reunião e a segunda proposta de se avaliar os documentos acima citados, não se aprovando a minuta até a próxima reunião que tratará disto da criação do Comitê Gestor, exclusivamente. Outro assunto ainda pendente foi o da organização da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar, prevista na lei nº 525/2014 em seus artigos 53 a 60 e incisos bem como de edital da Comissão Eleitoral, que será de trinta dias até a data da eleição reiterando termos de que não serão permitidos ofensas, difamação e concorrências desleais, apesar de serem apenas dois os candidatos; sobre os materiais da campanha ficou aprovado pelo conselho que poderão ser utilizados todos os meios de comunicação, mídia e materiais gráficos e que o Coordenador da Comissão Eleitoral e o representante pela articulação junta à Secretaria Municipal de Assistência Social poderia custear os materiais de campanha e que não deveria sair do "bolso" dos candidatos. Quanto ao número dos candidatos aprovou-se que a candidata Soane Oliveira Charmite terá o número de campanha 20 (vinte) e o candidato Vitor Fernando S. Volejo o nº 10. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Ladi conceição Borges de Oliveira secretaria Executiva do COMDECA juntamente com Luan Amaral, Secretário Geral lavrei a presente ata na conformidade das discussões e que será assinada pelos membros da coordenação geral do COMDECA, pelo presidente Carlos Magno Estanislau e Luan Amaral de Sousa e os demais assinados em lista de presença.

Presidente do COMDECA


Carlos Magno Estanislau

Secretário Geral


Luan Amaral de Souza

Certifico que foi Publicado
Em 04/12/2014

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone:
(73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

44

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – COMDECA, REALIZADA AOS 02 DE DEZEMBRO DO ANO 2014, NA CASA DOS CONSELHOS.

Ata de número 011/2014 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – COMDECA, realizada aos dois dias do mês de Dezembro do ano 2014, na Casa dos Conselhos situada à Rua Felinto Muller nº 43, Centro, nesta cidade. Estavam presentes os Conselheiros da Sociedade Civil: Carlos Magno Estanislau e Joalbo Oliveira Brandão representantes da ABEPES; Ana Cristina Barbosa e Maria Luiza Zanon Dall'orto, representantes da Sociedade Pestalozzi de Teixeira de Freitas; Geane Barbosa Ressurreição, representante da ONG PASPAS; Valdeci da Silva Fernandes, representante da Casa da Criança Renascer; João Luiz Monti, representante da FUNPAJ. Poder Público: Pedro Ralife de Abreu, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenador do CREAS-Adolescer Legal; Luan Amaral de Souza, representante da Secretaria Municipal de Administração. O Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e, em seguida, foi feita a leitura da pauta: Informes iniciais; Admissão de documentos para registros no COMDECA; Admissão de pautas propostas em plenário; Discussão sobre contrato 252/2014 e Termo Aditivo oneroso; Constituição de comitê gestor do plano de atendimento socioeducativo; O que ocorrer. A reunião foi iniciada em segunda convocação às 14h30min, justificando a necessidade da convocação extraordinária conforme decisão anterior. O presidente falou sobre a lista de presenças e nomeou *Ad-hoc* como secretária a Senhora Ana Cristina Barbosa Silva. A reunião foi iniciada abrindo-se para informações coletivas iniciais, como de praxe e foi discutida a situação dos diversos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, com destaque para os inúmeros assassinatos a que se tem atribuído responsabilidade ao tráfico de drogas, dentre outros e, notadamente, o desaparecimento e assassinato da adolescente que residia no Bairro Cidade de Deus. Mediante as discussões se tomou a decisão de que o COMDECA deva veementemente repudiar tais atos, omissões e negligências emitindo, para isso, uma resolução dispondo sobre "pedido de providências aos órgãos públicos municipais de proteção e defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente e requer providências para o diligenciamento, investigação e esclarecimentos dos desaparecimentos e mortes no município de Teixeira de Freitas e Região Extremo Sul da Bahia. De igual modo, o representante da FUNPAJ João Luiz Monti pediu a palavra para expor a situação decorrente das construções de obras públicas em Teixeira de Freitas: A Administração Municipal está utilizando as praças – bem de uso comum do povo - para a construção de Postos de saúde, Creches e CRAS. Algumas obras estão sendo edificadas nas Praças do Bairro Ulisses Guimarães, Caminho do Mar, Nova Jerusalém e Liberdade II e a Fundação Padre José Koopmans e outras entidades, bem como a Igreja Luterana e

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

45

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Presbiteriana instaladas na Praça Ceará, dentre movimentos da juventude – UJS – ingressou com Ação Civil Pública de nº 0304838 no Fórum da Comarca de Teixeira de Freitas e se espera decisão; que seria fundamental que o COMDECA como entidade de Controle Social como órgão de garantia de direitos e seus conselheiros da sociedade civil se manifestassem fiscalizando este e outros atos da administração. Seguidamente, e conforme decisão anterior na reunião ordinária do dia 27/11/2014, este Conselho refletiu a necessidade de estudar com mais precisão os critérios que deliberaram a criação de um grupo para formar um Comitê Gestor e por deliberação passaria a analisar o Contrato de nº 352/2014 e aditivo decorrente da prestação de serviço de assessoria/consultoria para a elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas. Os conselheiros fizeram a leitura do contrato administrativo, bem como do termo aditivo 043/2014 e demais publicações e a resolução 158/2014 do COMDECA que trata da moção de recomendação ao SMAS para o referido plano em pauta, cuja proposta inicial era de que o poder público elaboraria o referido plano a partir de seus servidores, que são em grande número e especialidades multidisciplinares. Refletiram-se as seguintes questões com relação ao contrato de assessoria. Foi refletido que o referido contrato onera, substancialmente, o erário público e que existem graves erros de condução da contratação, uma vez que foi tratado com o prestador de serviços (conforme informado por Pedro Ralile de Abreu em reunião anterior) um valor que se julga superior ao tratado verbalmente e por e-mail e, também, cujo valor ficou contemplado pelo termo aditivo posteriormente com reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) e que a decisão de contratação não fora aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme indicado pelo representante da FUNPAJ após averiguar as atas juntamente com a secretária executiva do referido conselho. Também, foi discutido sobre a proposta de minuta elaborada e entregue ao COMDECA alheamente às competências da diretoria e dos conselheiros. Em seguida, a conselheira Maria Luiza Zanon Dall'Orto, representante da Sociedade Pestalozzi, ressaltou que, diante do exposto, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS está em atraso com a demanda na construção do referido planos, para que não se perca a verba e/ou volte para os cofres públicos sem uso eficaz na política da criança que o COMDECA esteja de acordo, com a ressalva de se acompanhar, sistematicamente, todas as ações que fazem referência a este plano. A representante da ONG PAS-PAS, Geane Barbosa Ressurreição concordou, também, e questiona de que forma pode-se fazer esse acompanhamento sistemático. João Monti, sem deixar de o conselho atuar na apuração das irregularidades, sugere que seja criada uma câmara técnica ao invés de um comitê gestor, pois no Regimento Interno existe previsão legal para a criação e que se use os meios legais do COMDECA uma vez que se trata de um conselho deliberativo e de controle social. Assim, sugere a criação da **Câmara Técnica Especial** com as mesmas atribuições previstas no artigo 39 do regimento, pois que as atribuições correspondem e que se deva assegurar os critérios de paridade integrando a respectiva câmara a sociedade civil e poder público tendo sido aprovados a criação, bem como, os conselheiros representantes pela sociedade civil – Joalbo de Oliveira Brandão e Ana Cristina Barbosa e pelo poder público – Pedro Ralile de Abreu e Bruno Conti Ledo, seguindo deliberações anteriores, embora o representante da SMAS tenha indicado a

Sede: **Casa dos Conselhos**, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro- CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

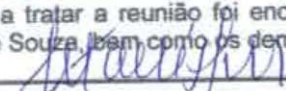
46

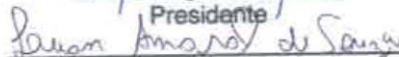
Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085




Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Senhora Sandra Molina, que não estava presente à reunião. João Monti esclareceu que com base nos critérios legais do SINASE, lei que cria o COMDECA e seu regimento interno regularão as atividades de acompanhamento do plano. Ainda comentou que se a Administração Municipal disponibilizasse servidores para a equipe deste e demais planos com, pelo menos um dia para exclusivamente, refletir e elaborar o Plano de Atendimento Socioeducativo, não seria necessário, talvez, a contratação de tais serviços, uma vez que já existe os Planos mestres Estadual e Federal, bem como inúmeras críticas como bem evidenciado por Pedro Raliile acerca das falhas nos respectivos planos. Ao final reiterou-se as presenças de todos no processo eleitoral que ocorrerá nas próximas Reunião Plenária Ordinária, que ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2014, para renovação da Diretoria do COMDECA. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim Ana Cristina Barbosa e Luan Amaral de Souza, bem como os demais em lista de presenças.


Carlos Magno Estanislau
Presidente


Luan Amaral de Souza
Secretário Geral

Certifico que foi Publicado
Em 04 de dezembro de 2014


Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Centro– CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 /
e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

47

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 170/2014, de 17 de Novembro de 2014.

Cria Câmara Técnica Permanente de Normas e Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Frei Benjamim, nº 207, Bairro Recanto do Lago, foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2014, contida na ata de número 008/2014, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente de Normas e Registros para atuar no âmbito do COMDECA, em colaboração técnica com os demais conselheiros e na forma do Regimento Interno.

Artigo 2º - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **Joalbo Oliveira Brandão e João Luiz Monti;**
- b) Poder Público Municipal: **Pedro Ralile de Abreu e Bruno Conti Ledo.**

Parágrafo 1º - Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator.

Parágrafo 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

Sede: **Casa dos Conselhos**, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012. Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

1

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



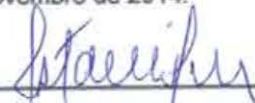
Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

Parágrafo 3º - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

Parágrafo 4º - A Câmara Técnica terá mandato de 02 (dois) anos e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 40 do Regimento Interno deste conselho.

Parágrafo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 17 de Novembro de 2014.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 04.12.2014
Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

2

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 171/2014, de 02 de Dezembro de 2014.

Cria Câmara Técnica Especial para acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Frei Benjamim, nº 207, Bairro Recanto do Lago, foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011 e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2014, contida na ata de número 011/2014, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Especial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em elaboração segundo normas do Contrato nº 352/2014.

Artigo 2º - A composição será paritária e composta pelos conselheiros designados em plenário, abaixo relacionados:

- a) Sociedade Civil: **Joalbo Oliveira Brandão e Ana Cristina Barbosa;**
- b) Poder Público Municipal: **Pedro Rafale de Abreu e Elizete Costa dos Santos Oliveira.**

Parágrafo 1º - Na primeira reunião da Câmara Técnica Especial os conselheiros elegerão entre si, um coordenador e relator.

Parágrafo 2º - A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta dias) e extraordinariamente segundo decisão de seus membros, para atender

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

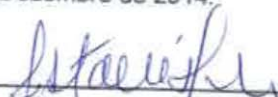
às exigências legais e demandas do serviço de acompanhamento do objeto de trabalho.

Parágrafo 3º - A Câmara Técnica emitirá os pareceres sobre o objeto de trabalho, comunicará e enviará à Secretaria Executiva o parecer técnico para que a respectiva secretaria envie, no prazo não inferior a 05 (cinco) dias, os documentos recebidos aos demais Conselheiros do COMDECA para análise e contribuições.

Parágrafo 4º - A Câmara Técnica terá mandato de 90 (noventa) dias e funcionará em conformidade com a legislação vigente e desenvolverá seus trabalhos de acordo com as competências previstas no Artigo 39 do Regimento Interno deste conselho.

Parágrafo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 02 de Dezembro de 2014.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 04.12.2014
Viviane

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 172/2014, de 02 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre pedido de providências aos órgãos públicos municipais de proteção e defesa dos Direitos Humanos da Crianças e Adolescente e requer providências para o diligenciamento, investigação e esclarecimentos dos desaparecimentos e mortes no município de Teixeira de Freitas e Região Extremo Sul da Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Frei Benjamim, nº 207, Bairro Recanto do Lago, foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente:

Considerando que a Promotoria Substituta da Vara da Criança e Adolescência têm se manifestado de forma insatisfatória no que tange às obrigações legais de atender, no âmbito de suas competências, o princípio legal da prioridade absoluta à criança e adolescente no município de Teixeira de Freitas e região;

Considerando a Convenção Internacional dos Direitos da Infância que teve a aprovação unânime na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, assinada pelo Brasil em 26 de janeiro de 1990, que estabelece parâmetros de orientação e atuação política de seus Estados-Partes para a efetivação dos princípios nela estabelecidos, visando ao desenvolvimento individual e social saudável da infância, tendo em vista ser este o período fundamental da formação do caráter e da personalidade humana;

Considerando que a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi também enunciada na Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança e na Declaração dos Direitos da Criança e no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular nos Artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular no Artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança;

Considerando, ainda, que conforme a Declaração dos Direitos da Criança, "a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, tanto antes

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

1

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

quanto após seu nascimento" e tendo por ordem que "todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem **[de forma atuante]** considerar, primordialmente, o interesse maior da criança" e do adolescente que é a base fundamental para transformação presente e futura da sociedade;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90, de 13 de Julho de 1990 em seu – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que determina em seu artigo Art. 4º que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária" e em seu parágrafo único enfatiza a forma de assegurar as garantias de prioridade, tais como: a) **primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias**; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011, reiterando a importância da Identidade Visual do COMDECA em todos os meios de comunicação – de caráter interno e externo - e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2014, contida na ata de número 011/2014, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Repudiar toda e qualquer forma de violação dos direitos humanos cometidos contra crianças e adolescentes - sofrimento físico, lesão, tratamento cruel ou degradante, humilhação, ameaça grave, ridicularização, difamação, calúnia, injúria, estupro, assédio moral, pedofilia, dentre outros - especialmente, a conduta profissional negligente, atuante e/ou de forma arbitrária dos servidores da Segurança Pública, Órgãos Independentes, Poder Judiciário que contrariem os princípios constitucionais e legais garantidos pela Carta Magna de 1988, que envolvam crianças e adolescentes desaparecidos, assassinatos e violentados a saber:

1. Adolescente (masculino), 16 anos e de 18 anos, Teixeira de Freitas;
2. Adolescente (feminino), 15 anos de idade, Teixeira de Freitas;

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Feiinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

2

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

3. Adolescente (masculino), 17 anos e criança masculino, 10 anos, Teixeira de Freitas;
4. Adolescente (feminino), 13 anos de idade, Itanhém/BA;
5. Adolescente (feminino), 14 anos de idade, Vereda;
6. Jovem (feminino), 19 anos de idade, de Posto da Mata – Nova Viçosa;
7. Adolescente (masculino), 16 anos, Teixeira de Freitas;
8. Adolescente (masculino), 17 anos, Teixeira de Freitas.

Fontes:

- 1: <http://www.sulbahianews.com.br/noticias/policia/24724/familia-de-joovens-desaparecidos-ha-um-mes-acusam-policiais-18-10-2014/#>
- 2: <http://globo.com/rede-bahia/batv-salvador/v/familiares-de-joovens-desaparecidos-em-teixeira-de-freitas-cobram-justica/3699159/>
- 3: <http://liberdadenews.com.br/index.php/policia/10847-fim-do-misterio-cassiane-assassino-leva-a-policia-ao-local-do-corpo-de-cassiane#>
- 4: http://www.bocaonews.com.br/noticias/principal/policia/76747_natal-em-teixeira-de-freitas-joovens-e-crianca-sao-mortos-a-tiros-e-pauladas.html
- 5: <http://www.teixeiranoticias.com.br/noticia.php?id=3580>
- 6: <http://www.teixeiranoticias.com.br/noticia.php?id=3539>

Artigo 2º - Requerer que os órgãos abaixo listados atuem no sentido de prevenir, proteger e defender de forma célere e em obediência ao princípio da prioridade absoluta aos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes no município de Teixeira de Freitas e Região Extremo Sul da Bahia apurando com rigor os casos de transgressão do exercício profissional, suspeitos de terem sido praticados por Agentes Públicos (Policiais), Autoridades da Administração Pública, bem como, dos crimes cometidos por Terceiros e não solucionados até a presente data:

- I - as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, as comissões;
- II - judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça;
- III - público ministeriais, especialmente as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Público;
- III - defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
- IV - advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados
- V - polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica;
- VI - polícia militar;

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

3



Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

VII - conselhos tutelares; e
VIII - ouvidorias.

Artigo 3º - Requerer dos citados órgãos públicos, especialmente do Ministério Público Vara da Criança e Adolescência do Município de Teixeira de Freitas e região intermunicipal de abrangência e Juizado da Comarca de Teixeira de Freitas, as diligências, serviços e documentos abaixo listados:

1. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia que designe ao delegado Coordenador Regional da Polícia Civil (8.ª COORPIN – Teixeira de Freitas), Marcus Vinicius Almeida Costa, para que sejam apurados com urgência os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no município de Teixeira de Freitas e região de abrangência.
2. Oficiar ao Exmo. Senhor Juiz da Comarca de Teixeira de Freitas que informe ao COMDECA a relação de todos os Processos de Inquéritos Civil e Criminal decorrentes dos atos infracionais e crimes praticados contra crianças e adolescentes no município de Teixeira de Freitas e região de abrangência dos respectivos órgãos com o devido detalhamento dos diversos casos de violações cometidas;
3. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia que designe ao delegado Coordenador Regional da Polícia Civil (8.ªCoorpin – Teixeira de Freitas), Marcus Vinicius Almeida Costa, para que sejam apurados com urgência os crimes cometidos contra crianças e adolescentes no município de Teixeira de Freitas e região de abrangência.
4. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia e órgãos competentes para que seja instalada, em regime de urgência e prioridade absoluta da proteção determinada pela lei, a Delegacia Especializada para atendimento de crianças e adolescente no município de Teixeira de Freitas e região de abrangência.
5. Oficiar ao Exmo. Senhor Juiz da Comarca de Teixeira de Freitas que informe ao COMDECA a relação de todos os Processos de Inquéritos Civil e Criminal como estão as apurações, investigações no que tange as questões de crimes de pedofilia ocorridas contra crianças, adolescentes e jovens no município de Teixeira de Freitas e região de abrangência.

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

4



Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085

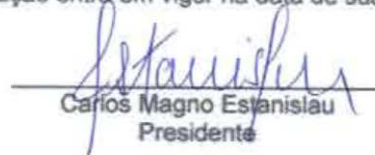


Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

6. Oficiar e requerer os dever de cumprimento de fazer ao Excelentíssimo chefe do Poder Municipal do Município de Teixeira Freitas – Bahia, e aos gestores das respectivas Secretárias Municipal de Assistência Social e da Administração, para a instalação e funcionamento na conformidade da lei 8.069/90 criar a 2ª (segunda) unidade do Conselho Tutelar para atender as crianças e adolescentes desta cidade, pois carecem desta demanda.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva do COMDECA encaminhará os expedientes administrativos necessários (correspondência oficial para acesso às informações dos processos existentes) aos órgãos citados no artigo 2º.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 04.12.2014
VGS

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia

5

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014, Nº 2085



Criado pela Lei Municipal nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei 525/2010 de 10 de junho de 2010

RESOLUÇÃO n.º 173/2014, de 02 de Dezembro de 2014.

Homenageia o Senhor **Islan Souza Almeida** pela colaboração da logomarca do COMDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Frei Benjamim, nº 207, Bairro Recanto do Lago, foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Constituição Federal de 1988 e a legislação federal dela emanada: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente que orienta a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

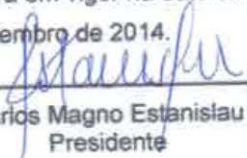
Considerando a legislação municipal: a Lei nº 102/93, de 11 de Novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, que alterou a respectiva lei de criação, bem como Regimento Interno do respectivo conselho publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011, reiterando a importância da Identidade Visual do COMDECA em todos os meios de comunicação – de caráter interno e externo - e a deliberação ocorrida na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2014, contida na ata de número 011/2014, **DELIBERA:**

Artigo 1º - Declara o Senhor **Islan Souza Almeida**, brasileiro, voluntário residente e domiciliado neste município **Pessoa Humana mui digna de receber homenagem pública do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA**, pela sua dedicação e prestimoso trabalho voluntário na criação da Logomarca deste conselho.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva do COMDECA informará e articulará os meios de entrega, presencial ou à distância, do Certificado de Homenagem ao homenageado.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 02 de Dezembro de 2014.



Carlos Magno Estanislau
Presidente

Certifico que foi Publicado
Em 04.12.2014

Viviano Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349

Sede: Casa dos Conselhos, Rua Felinto Muller, nº 43, Bairro Recanto do Lago – CEP 45.995-012, Telefone: (73) 3011-2754 / e-mail: comdeca.teixeira@hotmail.com - Teixeira de Freitas Bahia